



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antônio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2382

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 306 14 DE FEVEREIRO DE 2011

"Reorganiza o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sítio do Quinto".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

Do Quadro de Pessoal

SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 1º - Os cargos públicos que constituem o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, obedecem à organização estabelecida nesta Lei.

§ 1º - O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Sítio do Quinto é o estatutário, constituindo-se em regime único.

§ 2º - O quadro de pessoal é constituído dos cargos constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Servidor público para os efeitos desta Lei, é a pessoa legalmente investida em cargos, função ou emprego público e paga pelos cofres do Município.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, as categorias funcionais tem as seguintes características:

I – AUXILIARES – Atividades inerentes aos cargos de reduzida complexibilidade em nível de apoio as ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo-se pouca escolaridade formal, ou nenhuma.

WILHELMUS DE LUXMUS GRODOWICZUS QVI AETAT 30 MULIERUM
CIVITATIS VENETORUM ET TERRA VENETORUM IN CITTATE VENETORUM
CONVENTU VENETORUM ET TERRA VENETORUM IN CITTATE VENETORUM

10. Всім членам СБУ вимагається зберігати та передавати всі матеріали, які були отримані в ході діяльності СБУ, та зберігати їх у відповідній формі.

कर्तव्यादेव एवं उपर्युक्त विषयोऽपि अनुसृतं भवति एवं श्रीमद्भगवत् इति ॥

que é o que se passa no Brasil? O que é que se passa no Brasil? O que é que se passa no Brasil? O que é que se passa no Brasil?

19680927-2 19680928-2

Digitized by srujanika@gmail.com

3. **Capítulo II**

Quando o tempo é curto e a tarefa é grande, é preciso ser criativo para que os resultados sejam eficientes e eficazes.

Следи за мной, я не могу убежать.

ACORDO DE INVESTIMENTO DE LAVAGEM DE SEARA

II - AGENTES - Atividades inerentes aos cargos caracterizados pelas ações de pequenas complexidade, exigindo escolaridade correspondente ao 1º grau completo.

III - ASSISTENTES - Atividades inerentes aos cargos caracterizados por ações de alguma complexibilidade, exigindo conhecimento e domínio de conceitos mais amplos, obtidos mediante escolaridade de 2º grau completo.

IV - TÉCNICO - Atividades inerentes aos cargos caracterizados por ações desenvolvidas no ramo do conhecimento específico, exigindo como requisito a formação profissionalizante de 2º grau ou provisoriamente.

V - SUPERIOR - Atividades inerentes aos cargos caracterizados por ações desenvolvidas em áreas de conhecimento específico obtido em curso de nível superior de curta ou longa duração, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SEÇÃO II

Da Composição do Quadro

Art. 4º - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, é constituída de:

- I – Cargos de provimento efetivo;
- II – Cargos de provimento em comissão;
- III – Funções gratificadas.

CAPITULO II

Dos Cargos Públicos

Art. 5º - Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivos e cargos de provimento em comissão.

Art. 6º - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO é aquele preenchido em caráter permanente, mediante concurso público de provas escritas e/ou práticas e títulos, para o nível inicial de classe.

Art. 7º - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO compreende as atribuições de função com características transitório, provido por livre escolha do Presidente da Câmara e demissível Ad nutum.

CAPITULO III

Das Gratificações e Vantagens

Лади Кларк и ее любовники

Приятельство суперинтенданта Симона и леди Кларк было основано на взаимном уважении. Симон был уверен в честности и неподкупности леди Кларк, а она, в свою очередь, считала его достойным и компетентным. Их отношения были основаны на взаимном уважении и доверии. Симон был уверен в честности и неподкупности леди Кларк, а она, в свою очередь, считала его достойным и компетентным. Их отношения были основаны на взаимном уважении и доверии.

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники
Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Леди Кларк и ее любовники

Art. 8º - FUNÇÃO GRATIFICADA é aquela correspondente a encargos de chefia ocupada por servidor, caso em que constituir-se-á uma vantagem acessória ao seu vencimento.

§ 1º - É vedado conceder função gratificada ao servidor pelo exercício de chefia quando as atividades a serem executadas forem inerentes ao exercício do cargo.

§ 2º - As funções serão providas mediante ato do Presidente da Câmara Municipal, por indicação do titular do órgão respectivo.

CAPITULO IV Do Provimento

Art. 9º Os cargos criados nesta Lei serão providos mediante:

I – Provimento Efetivo

- a) Concurso público
- b) Progressão funcional

II – Provimento Temporário

- a) Nomeação para cargos em comissão

CAPITOL V Dos vencimentos

Art. 10º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, são os estabelecidos no anexo III desta Lei.

Art. 11 – O servidor municipal que for nomeado para cargo em comissão poderá optar:

I – Pela importância atribuída ao cargo de provimento em comissão;

II – Pelo valor de sua remuneração mensal mais 50% (cinquenta por cento) da importância atribuída ao cargo de provimento em comissão.

Parágrafo Único – Salvo os casos previstos na Constituição Federal, não será facultado ao servidor, em nenhuma hipótese, acumular cargos e funções públicas remuneradamente.

Art. 12º - Fica estabelecido o mês de fevereiro de 2011 como data base para reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sítio do Quinto.

• 25 •

Digitized by srujanika@gmail.com

15-3

2010-11-14 14:31:00.000000

BRUNNEN

1000-03-04-00-AUG-00-HOME-ES-000000-BIG-000000-HOME-000000

卷之三

© 1999 by Addison Wesley Longman, Inc.

卷之三

10/10

que cada órgão do Estado que desejasse fazê-lo, poderia nomear um conselho de disciplina para esse fim.

The oldest part of the Shiebler subdivision dates back to 1856.

Our organization must also be able to demonstrate that it has the capacity to manage a complex program.

old jobless provide the absolute majority of those who have been unemployed for more than a year.

三

§ 1º - A revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, far-se-á anualmente no mês da data base.

§ 2º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reajuste, a título de antecipação salarial, a serem compensados na época estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os reajustes a que se refere o parágrafo 2º serão concedidos de forma linear, vedado o reajuste com índices diferenciados.

Art. 13º - Os valores correspondentes aos cargos em comissão, as funções gratificadas e do salário-família serão reajustados nas mesmas bases do aumento concedido ao Funcionalismo Público Municipal.

Art. 14º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei serão custeadas com recursos constantes das dotações orçamentárias específicas.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SITIO DO QUINTO, BAHIA, 14 de Fevereiro de 2011.


LAUDIGELSON JOSE DOS SANTOS

Presidente

3. S. - **Resumo** o Presidente da Câmara Municipal agradeceu a todos os presentes a participação no encontro.

do sumuleio cordeado so lindoso Bento da Minas!

ALTAIR - A **systems** approach to documenting the implementation of systems engineering.

Ah, là! — Fais faire utilises the adverb **que** with **que** as an applicative leavered as oblique in the **comitative**.

SITIO DO UNITO, BAHIA, 14 de Fevereiro de 2013

2010-02-20 10:23 BRUNNEN

www.bfrc.org

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUANT.	NÍVEL
1 - Serviço de Administração Geral e Complementar			
	Auxiliar Serviços Gerais e Vigilante	03	I
	Assistente Administrativo	02	II
Transporte Oficial	Motorista	02	III
	Assistente Legislativo	02	IV

ESTRIBILLO	ESTRIBILLO
que se acuerda de la que se acuerda de la	que se acuerda de la que se acuerda de la
que se acuerda de la que se acuerda de la	que se acuerda de la que se acuerda de la
que se acuerda de la que se acuerda de la	que se acuerda de la que se acuerda de la
que se acuerda de la que se acuerda de la	que se acuerda de la que se acuerda de la

GRABO DE CUESTIONARIO

ESTRIBILLO

ESTRIBILLO

ANEXO II**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**

NÍVEL	SALÁRIO BASE
I	R\$ 545,00
II	R\$ 565,00
III	R\$ 630,00
IV	R\$ 695,00

RIAS

every eye

1940 DOG SHOW CHAMPION

ANEXO III**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

ORGÃO	CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE DO PRESIDENTE	Chefe de Gabinete	01	CC-2
	Assistente de Controle Interno	01	CC-3
	Controlador Interno	01	CC-7
SECRETARIA DA CÂMARA	Secretário da Câmara	01	CC-4
	Tesoureiro	01	CC-5
	Diretor Geral da Câmara	01	CC-6

ANEXO III

QUADRO DE CARROS EM COMBATE

MUNICÍPIO

DATA

ÓRGÃO	ASSISTENTE DE COMBATE	CHIEF DE APPAREL	CHIEF DE APPAREL	ÓRGÃO
CC-B	01	01	01	CC-B
CC-C	01	01	01	CC-C
CC-D	01	01	01	CC-D
CC-E	01	01	01	CC-E
CC-F	01	01	01	CC-F
CC-G	01	01	01	CC-G
CC-H	01	01	01	CC-H
CC-I	01	01	01	CC-I
CC-J	01	01	01	CC-J
CC-K	01	01	01	CC-K
CC-L	01	01	01	CC-L
CC-M	01	01	01	CC-M
CC-N	01	01	01	CC-N
CC-O	01	01	01	CC-O
CC-P	01	01	01	CC-P
CC-Q	01	01	01	CC-Q
CC-R	01	01	01	CC-R
CC-S	01	01	01	CC-S
CC-T	01	01	01	CC-T
CC-U	01	01	01	CC-U
CC-V	01	01	01	CC-V
CC-W	01	01	01	CC-W
CC-X	01	01	01	CC-X
CC-Y	01	01	01	CC-Y
CC-Z	01	01	01	CC-Z

ANEXO IV**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

NÍVEL	SALÁRIO BASE
CC I	R\$ 545,00
CC II	R\$ 600,00
CC III	R\$ 600,00
CC IV	R\$ 650,00
CC V	R\$ 1.200,00
CC VI	R\$ 1.200,00
CC VII	R\$ 1.500,00

CC AII		BR 1 200'00
CC AI		BR 1 500'00
CCA		BR 1 500'00
CC IA		BR 200'00
CC II		BR 200'00
CC III		BR 200'00
CC II		BR 200'00
CC I		BR 200'00
	LEVIN	
		SEABRIJAS

SOPANICIA CONDOS RESIDENCIAL ACACIAS

ALQUILER